

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRADIL RÍGIDO MODULAR

Presidente Prudente, Abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB)

2. DO OBJETO

Aquisição de Gradil Rígido Modular para utilização nas vias do Município, pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto estão descritas no Termo de Referência, anexo I.

4. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

A aquisição indicada se baseia na necessidade do objeto para a continuidade nos serviços nas vias do município, a fim de proporcionar um trânsito mais seguro para os usuários por meio da utilização dos dispositivos auxiliares de sinalização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido será feita mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, utilizando-se da modalidade de **Pregão Eletrônico** tipo **menor preço**. Os valores foram baseados em pesquisa no mercado local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade total de unidades a ser entregue pela vencedora está estimada em **300 (trezentas) unidades** de gradil rígido modular de **1,65m**, e **50 (cinquenta) unidades** de gradil rígido modular de **1,10m**. Por se tratar de **Ata de Registro de Preço** a quantidade mínima a ser empenhada pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública será de 10 (dez) unidades da quantidade total de cada item.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, em média, é de aproximadamente **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do material, pretende-se utilizar os dispositivos auxiliares de sinalização para promover a segurança dos usuários nas vias, direcionando a linha de desejo do pedestre para local onde a travessia possa ser feita com segurança.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto deste estudo técnico preliminar.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

11. ASSINATURA

A assinatura do Estudo Técnico Preliminar deverá ser assinado pelos integrantes abaixo:

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública
Cadastro nº 28.185-9

DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDÁ
Escriturária I
Cadastro nº 28.579-0